



COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). A Assembleia será realizada na sede Administrativa da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, 1º andar, Edifício do Auditório, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, às **10 (dez) horas**, do dia **20 (vinte) de outubro de 2016**, para deliberar sobre as matérias, conforme especificações discriminadas a seguir:

1. Homologar a sugestão rerratificada do Conselho de Administração de promover a alienação das ações de propriedade da Celgpar, no capital social da Celg D, considerando as alterações promovidas pela Resolução nº. 7, de 13 de setembro de 2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI da Presidência da República;
2. Rerratificar a recomendação do Conselho de Administração relativa ao depósito das ações de propriedade da Celgpar, no capital social da Celg D, no Fundo Nacional de Desestatização - FND, nos termos da Lei nº 9.491, de 09.09.1997, e do Decreto nº 2.594, de 15.05.1998;
3. Ratificar a deliberação do Conselho de Administração sobre a celebração de Contratos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, entre o Estado de Goiás ("Estado") e a Celgpar, concernente ao montante já adiantado pelo Estado e concernente ao montante relacionado à assunção da dívida, pelo Estado, do Contrato de Financiamento nº. 412.113-76/2014, celebrado com a Caixa Econômica Federal;
4. Eleger membro do Conselho de Administração, representante do acionista controlador;
5. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e
6. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

- I. o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009), deverá apresentar os seguintes documentos:
 - documento oficial de identidade com foto;
 - fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica;
 - original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e
 - via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
- II. os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede administrativa da Celgpar, especificamente na Diretoria de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e
- III. a Proposta da Administração, contemplando os termos das matérias da Ordem do Dia, encontra-se à disposição dos senhores acionistas, nos portais da CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.

Goiânia, 5 de outubro de 2016.

Simão Cirineu Dias
Conselho de Administração